



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas Processo nº 001002-0200/22-3, do Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativos ao Exercício de 2022.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL/RS,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Sentinela do Sul-RS, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do **Processo nº 001002-0200/22-3** do Tribunal de Contas do Estado, que é favorável com ressalvas à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Sentinela do Sul-RS, relativos ao exercício de 2022.

Responsáveis:

Prefeito: José Flávio Raphaelli Trescastro

Vice-Prefeito: Paulo Roberto de Souza Coutinho

Quórum de votação:

Aprovado por unanimidade

Prevalece o parecer do TCE quanto ao **Processo nº 001002-0200/22-3** que é favorável com ressalvas a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Sentinela do Sul/RS, relativos ao exercício de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sentinela do Sul/RS, 20 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES


Rogério Costa Carvalho

Presidente


Dilvane Correa de Lima

Vice Presidente


Marcia Seixas

1º Secretária

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80